



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil;
CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

**Nº 05 – JANEIRO/2017
Portarias 003 a 016/17 (PRAD)
(janeiro/2017)**

Teresina, 18 de janeiro de 2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI CEP:
64.049-550 * Fone: (86) 3215 5581/80 * E-mail: prad@ufpi.edu.br



PORTARIA Nº 003/2017

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art.15, § 8º c/c art. 23, II, alínea "a" da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, a qual prevê que o recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverá ser confiado a uma comissão especialmente designada;

CONSIDERANDO ainda o disposto no art. 73 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre a forma do recebimento de objetos contratados, bem como as hipóteses de recebimento provisório e definitivo de bens.

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar sem efeito a **Portaria nº 96/2016** que constituiu a comissão para recebimento de bens, formada pelos seguintes servidores: **MARIZE MELO DOS SANTOS**, SIAPE:423298, lotação: PRAEC-UFPI- Teresina/PI, **MAURÍCIO BORGES DA SILVA**, SIAPE: 0423063, lotação: PRAEC-UFPI-Teresina/PI e **ALBENIR REGO BARBOSA**, SIAPE: 1825383, LOTAÇÃO: DIVISÃO DE PATRIMÔNIO).

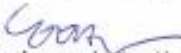
Art. 2º - Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, conforme segue, sob a Presidência do primeiro, como membros da comissão de recebimento de bens (CONGELADOR FREEZER) referente ao processo nº 23111.023963/2016-03, sob a presidência do primeiro, os servidores:

- **RHUBENS EWALD MOURA RIBEIRO**, SIAPE: 2142510, (LOTAÇÃO: PRAEC-UFPI)
- **MAURÍCIO BORGES DA SILVA**, SIAPE: 0423063 (LOTAÇÃO: PRAEC-UFPI)
- **ALBENIR REGO BARBOSA**, SIAPE: 1825383, (LOTAÇÃO: DIVISÃO DE PATRIMÔNIO-UFPI).

Art. 3º - As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas, por escrito, a Pró-reitoria de Administração para adoção de medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Teresina, 04 de janeiro de 2017.


Lucas Lopes de Araújo
Pró-Reitor de Administração



PORTARIA Nº 004/2017

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 15, §. 8º e/c art. 23, II, alínea "a" da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a qual prevê que o recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverá ser confiado a uma comissão especialmente designada;

Considerando ainda o disposto no art. 73 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre a forma do recebimento de objetos contratados, bem como as hipóteses de recebimento provisório e definitivo de bens.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a portaria **002/2017** que constitui comissão de recebimento de bens.

Art. 2º Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, conforme segue, sob a Presidência do primeiro, para formar a Comissão de Recebimento de bens referente ao processo nº23111.023345/2016-55

- **Armando Soares Sousa – Matrícula SIAPE nº1886865 (Presidente)**
(Lotação: NTI)
- **Mario Cristiano Lopes de Moura – Matrícula SIAPE nº1773588**
(Lotação:NTI).
- **Maurício Ribeiro Sena - Matrícula SIAPE: nº 1792907**
(Lotação: NTI).
- **Arinaldo Lopes da Silva – Matrícula SIAPE nº 2475760**
(Lotação: NTI).

Art. 3º - O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Recebimento de equipamentos, bens, materiais e serviços em geral, serão considerados serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º - As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas, por escrito, a Pró-reitoria de Administração para adoção de medidas convenientes.

- Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Teresina, 10 de janeiro de 2017.


Lucas Lopes de Araújo
Pró-Reitor de Administração/UFPI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 005/2017

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Art. 88 Decreto-Lei nº 200 de 25 de fevereiro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores:

Francisco Teixeira Castelo Branco, SIAPE: 1167541, Cargo: ECONOMISTA, Lotação: Coordenadoria de Pós-Graduação; **Raimundo Nonato Silva**, SIAPE: 422670, Cargo: Assistente em Administração, Lotação Divisão de Almoxarifado e **Avelar Nunes de Sousa**, SIAPE:1167292, Cargo: Contínuo, Lotação: Divisão de Compras e, para, sob a presidência do primeiro, constituir **Comissão de Tomada de Contas** da Divisão de Almoxarifado do ano de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Teresina, 10 de janeiro de 2017.

Lucas Lopes de Araújo
Pró-Reitor de Administração
UFPI

Dê-se Ciência.
Cumpra-se.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 006/2017

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 15, §, 8º c/c art. 23, II, alínea "a" da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a qual prevê que o recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverá ser confiado a uma comissão especialmente designada;

Considerando ainda o disposto no art. 73 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre a forma do recebimento de objetos contratados, bem como as hipóteses de recebimento provisório e definitivo de bens.

RESOLVE:

Art.1º - Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, conforme segue, sob a Presidência do primeiro, para formar a Comissão de Recebimento de bens para suprir as demandas do curso de medicina referentes ao Processo nº 23111.017569/16-28.

- **Alexandro Mariño Oliveira – Matrícula SIAPE nº 1636079 (Presidente)**
(Lotação: UFPI-Campus Ministro reis Veloso).
- **Fabiana Lúcia de Sousa Pereira – Matrícula SIAPE nº1564976**
(Lotação: UFPI-Campus Ministro reis Veloso)
- **Adriano Jose Costa dos Santos – Matrícula SIAPE nº2181527**
(Lotação: UFPI-Campus Ministro reis Veloso).

Art. 2º - O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Recebimento de equipamentos, bens, materiais e serviços em geral, serão considerados serviço público relevante e não será renumerado.

Art. 3º - As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas, por escrito, a Pró-reitoria de Administração para adoção de medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Teresina, 10 de janeiro de 2016.


Lucas Lopes de Araújo
Pró-Reitor de Administração
UFPI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 007/2017

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 15, §, 8º c/c art. 23, II, alínea "a" da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a qual prevê que o recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverá ser confiado a uma comissão especialmente designada;

Considerando ainda o disposto no art. 73 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre a forma do recebimento de objetos contratados, bem como as hipóteses de recebimento provisório e definitivo de bens.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, conforme segue, sob a Presidência do primeiro, para formar a Comissão de Recebimento de bens para suprir as demandas do curso de medicina referentes ao Processo nº 23111.017572/16-41.

- **Alexandro Marinho Oliveira – Matrícula SIAPE nº 1636079**
(Lotação: UFPI-Campus Ministro Reis Veloso).
- **Fabiana Lúcia de Sousa Pereira – Matrícula SIAPE nº 1564976**
(Lotação: UFPI-Campus Ministro Reis Veloso)
- **Adriano Jose Costa dos Santos – Matrícula SIAPE nº 2181527**
(Lotação: UFPI-Campus Ministro Reis Veloso).

Art. 2º - O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Recebimento de equipamentos, bens, materiais e serviços em geral, serão considerados serviço público relevante e não será renumerado.

Art. 3º - As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas, por escrito, a Pró-reitoria de Administração para adoção de medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Teresina, 10 de janeiro de 2016.


Lucas Lopes de Araújo
Pró-Reitor de Administração
UFPI



PORTARIA Nº 008/2017

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 15, §. 8º c/c art. 23, II, alínea "a" da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a qual prevê que o recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverá ser confiado a uma comissão especialmente designada;

Considerando ainda o disposto no art. 73 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre a forma do recebimento de objetos contratados, bem como as hipóteses de recebimento provisório e definitivo de bens.

RESOLVE:

Art.1º - Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, conforme segue, sob a Presidência do primeiro, para formar a Comissão de Recebimento de bens (mobiliário) referentes ao Processo nº 23111.023568/2016-12.

- **CARLOS ANDRE PAIVA DIAS ALVES – Matrícula SIAPE nº 1630784**
(Lotação: UFPI-PREUNI).
- **JOHN ROBERT QUARESMA NEGREIROS – Matrícula SIAPE nº 45247**
(Lotação: UFPI-PREUNI).
- **ISIS MEIRELES RODRIGUES – Matrícula SIAPE nº 1968885**
(Lotação: UFPI-PREUNI).

Art. 2º - O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Recebimento de equipamentos, bens, materiais e serviços em geral, serão considerados serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º - As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas, por escrito, a Pró-reitoria de Administração para adoção de medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Teresina, 10 de janeiro de 2016,


Lucas Lopes de Araújo
Pró-Reitor de Administração
UFPI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 009/2017

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 15, §, 8º e/c art. 23, II, alínea "a" da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a qual prevê que o recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverá ser confiado a uma comissão especialmente designada;

Considerando ainda o disposto no art. 73 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre a forma do recebimento de objetos contratados, bem como as hipóteses de recebimento provisório e definitivo de bens.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, conforme segue, sob a Presidência do primeiro, para formar a Comissão de Recebimento de Bens (COMPUTADORES) referente ao processo nº 23111.028003/2016-21

- **Armando Soares Sousa – Matrícula SIAPE nº1886865 (Presidente)**
(Lotação: NTI)
- **Mario Cristiano Lopes de Moura – Matrícula SIAPE nº1773588**
(Lotação:NTI).
- **Mauricio Ribeiro Sena - Matrícula SIAPE: nº 1792907**
(Lotação: NTI).
- **Arinaldo Lopes da Silva – Matrícula SIAPE nº 2475760**
(Lotação: NTI).

Art. 2º - O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Recebimento de equipamentos, bens, materiais e serviços em geral, serão considerados serviço público relevante e não será renumerado.

Art. 3º - As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas, por escrito, a Pró-reitoria de Administração para adoção de medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Teresina, 11 de janeiro de 2017.

Lucas Lopes de Araújo
Pró-Reitor de Administração
UFPI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 010/2017

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 15, §, 8º e/ou art. 23, II, alínea "a" da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a qual prevê que o recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverá ser confiado a uma comissão especialmente designada;

Considerando ainda o disposto no art. 73 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre a forma do recebimento de objetos contratados, bem como as hipóteses de recebimento provisório e definitivo de bens.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, conforme segue, sob a Presidência do primeiro, para formar a Comissão de Recebimento de Bens referente ao processo nº 23111.026255/2016-16

- **Fábio Rocha Barbosa** – Matrícula SIAPE nº 1615907 (Presidente)
(Lotação: CT)
- **Marcos Antônio Tavares** – Matrícula SIAPE nº 1760027
(Lotação: CT)
- **Filipe Bispo Lima** – Matrícula SIAPE nº 2234784
(Lotação: CT)

Art. 2º - O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Recebimento de equipamentos, bens, materiais e serviços em geral, serão considerados serviço público relevante e não será renumerado.

Art. 3º - As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas, por escrito, a Pró-reitoria de Administração para adoção de medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Teresina, 11 de janeiro de 2017.


Lucas Lopes de Araújo
Pró-Reitor de Administração
UFPI



PORTARIA Nº 011/2017

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art.15, § 8º e/c art. 23, II, alínea "a" da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, a qual prevê que o recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverá ser confiado a uma comissão especialmente designada;

CONSIDERANDO ainda o disposto no art. 73 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre a forma do recebimento de objetos contratados, bem como as hipóteses de recebimento provisório e definitivo de bens.

RESOLVE:

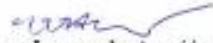
Art. 1º - Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, conforme segue, sob a Presidência do primeiro, como membros da comissão de recebimento de bens (Aparelhos de Ar Condicionado) referente ao processo nº 23111.028462/2016-13, sob a presidência do primeiro, os servidores:

- **FÁBIO ROCHA BARBOSA**, SIAPE: 1615907, lotado no Centro de Tecnologia-UFPI- Teresina/PI,
- **MARCOS ANTONIO TAVARES LIRA**, SIAPE: 1760027, lotado no Centro de Tecnologia-UFPI-Teresina/PI
- **WIARLEY OLIVEIRA DA SILVA**, SIAPE: 2090919, lotado na Prefeitura Universitária.

Art. 2º - As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas, por escrito, a Pró-reitoria de Administração para adoção de medidas convenientes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Teresina, 11 de janeiro de 2017.


Lucas Lopes de Araújo
Pró-Reitor de Administração
UFPI

[Digite texto]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 012/2017

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 15, §. 8º c/c art. 23, II, alínea "a" da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a qual prevê que o recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverá ser confiado a uma comissão especialmente designada;

Considerando ainda o disposto no art. 73 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre a forma do recebimento de objetos contratados, bem como as hipóteses de recebimento provisório e definitivo de bens.

RESOLVE:

Art.1º - Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, conforme segue, sob a Presidência do primeiro, para formar a Comissão de Recebimento de bens referentes ao Processo nº 23111.032136/2016-01.

- **Armando Soares Sousa – Matrícula SIAPE nº 1886865 (Presidente)**
(Lotação: NTI)
- **Mario Cristiano Lopes de Moura – Matrícula SIAPE nº 1773588**
(Lotação:NTI).
- **Maurício Ribeiro Sena – Matrícula SIAPE nº 1792907**
(Lotação: NTI).

Art. 2º - O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Recebimento de equipamentos, bens, materiais e serviços em geral, serão considerados serviço público relevante e não será renumerado.

Art. 3º - As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas, por escrito, a Pró-reitoria de Administração para adoção de medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Teresina, 11 de janeiro de 2017.

Lucas Lopes de Araújo
Pró-Reitor de Administração/UFPI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 013/2017

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 15, §, 8º e/c art. 23, II, alínea "a" da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a qual prevê que o recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverá ser confiado a uma comissão especialmente designada;

Considerando ainda o disposto no art. 73 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre a forma do recebimento de objetos contratados, bem como as hipóteses de recebimento provisório e definitivo de bens.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, conforme segue, sob a Presidência do primeiro, para formar a Comissão de Recebimento de bens referentes ao processo nº 23111.032138/2016-91.

- **Armando Soares Sousa – Matrícula SIAPE nº1886865 (Presidente)**
(Lotação: NTI)
- **Mario Cristiano Lopes de Moura – Matrícula SIAPE nº1773588**
(Lotação:NTI).
- **Maurício Ribeiro Sena - Matrícula SIAPE: nº 1792907**
(Lotação: NTI).
- **Arinaldo Lopes da Silva – Matrícula SIAPE nº 2475760**
(Lotação: NTI).

Art. 2º - O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Recebimento de equipamentos, bens, materiais e serviços em geral, serão considerados serviço público relevante e não será renumerado.

Art. 3º - As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas, por escrito, a Pró-reitoria de Administração para adoção de medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Teresina, 11 de janeiro de 2017.


Lucas Lopes de Araújo
Pró-Reitor de Administração
UFPI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 014/2017

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 15, §, 8º e/c art. 23, II, alínea "a" da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a qual prevê que o recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverá ser confiado a uma comissão especialmente designada;

Considerando ainda o disposto no art. 73 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre a forma do recebimento de objetos contratados, bem como as hipóteses de recebimento provisório e definitivo de bens.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, conforme segue, sob a Presidência do primeiro, para formar a Comissão de Recebimento de bens referentes ao processo nº 23111.032391/2016-45.


- **Armando Soares Sousa – Matrícula SIAPE nº1886865 (Presidente)**
(Lotação: NTI)
- **Mário Cristiano Lopes de Moura – Matrícula SIAPE nº1773588**
(Lotação:NTI).
- **Maurício Ribeiro Sena - Matrícula SIAPE: nº 1792907**
(Lotação: NTI).
- **Arinaldo Lopes da Silva – Matrícula SIAPE nº 2475760**
(Lotação: NTI).

Art. 2º - O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Recebimento de equipamentos, bens, materiais e serviços em geral, serão considerados serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º - As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas, por escrito, a Pró-reitoria de Administração para adoção de medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Teresina, 11 de janeiro de 2017.


Lucas Lopes de Araújo
Pró-Reitor de Administração
UFPI



PORTARIA Nº 015/2017

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art.15, § 8º c/c art. 23, II, alínea "a" da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, a qual prevê que o recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverá ser confiado a uma comissão especialmente designada;

CONSIDERANDO ainda o disposto no art. 73 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre a forma do recebimento de objetos contratados, bem como as hipóteses de recebimento provisório e definitivo de bens.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, conforme segue, sob a Presidência do primeiro, para formar a Comissão de Recebimento de bens (ar condicionado) referentes ao processo nº 23111.032705/2016-18.

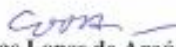
- **FÁBIO ROCHA BARBOSA**, SIAPE: 1615907, lotado no Centro de Tecnologia-UFPI- Teresina/PI,
- **MARCOS ANTONIO TAVARES LIRA**, SIAPE: 1760027, lotado no Centro de Tecnologia-UFPI-Teresina/PI
- **WIARLEY MARLEY OLIVEIRA DA SILVA**, SIAPE: 2090919, lotado na Prefeitura Universitária.

Art. 2º - O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Recebimento de equipamentos, bens, materiais e serviços em geral, serão considerados serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º - As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas, por escrito, a Pró-reitoria de Administração para adoção de medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Teresina, 11 de janeiro de 2017.


Lucas Lopes de Araújo
Pró-Reitor de Administração
UFPI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 016/2017

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 15, §, 8º e/c art. 23, II, alínea "a" da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a qual prevê que o recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverá ser confiado a uma comissão especialmente designada;

Considerando ainda o disposto no art. 73 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre a forma do recebimento de objetos contratados, bem como as hipóteses de recebimento provisório e definitivo de bens.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a portaria Nº001/2017, 006/2017 e 007/2017 que designa servidores para comissão de recebimento de bens referente aos Processos: 23111.017442/2016-17 23111.017445/2016-42, 23111.017569/2016-28 e 23111.017572/2016-41, na forma a seguir:

- Onde se lê: Agriano Jose Costa dos Santos – Matrícula SIAPE nº2181527 (Lotação: UFPI-Campus Ministro reis Veloso);
- **Leia-se: Adriano Jose Costa dos Santos – Matrícula SIAPE nº2182314**
 - (Lotação: UFPI-Campus Ministro reis Veloso);

Art. 2º - O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Recebimento de equipamentos, bens, materiais e serviços em geral, serão considerados serviço público relevante e não será renumerado.

Art. 3º - As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas, por escrito, a Pró-reitoria de Administração para adoção de medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Teresina, 17 de janeiro de 2017.


Lucas Lopes de Araújo
Pró-Reitor de Administração/UFPI